

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL		1	9	1.438.537,00
	DEZEMBRO				1.438.537,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL		1	4	858.189,00
	DEZEMBRO				858.189,00
	TOTAL		1	5	580.348,00
	DEZEMBRO				580.348,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	1.698.537,00	1.698.537,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.698.537,00	1.698.537,00	0,00		

DECRETO N.º 42.673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL			1	280.000,00
	TOTAL			1	280.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.065.0021.1466	MELH. INFRA-EST. APOIO DESENV. TURISMO ES			1	280.000,00
	TOTAL			1	280.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18005	CORPO DE BOMBEIROS				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1	280.000,00
	TOTAL			1	280.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.030.0178.1226	UNID. DO CORPO DE BOMBEIROS - OBRAS INSTA			1	280.000,00
	TOTAL			1	280.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
	TOTAL		1	9	280.000,00
	DEZEMBRO				280.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	TOTAL		1	5	280.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				280.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	280.000,00	280.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	280.000,00	280.000,00	0,00		

DECRETO N.º 42.674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO			1	215.000,00
	TOTAL			1	215.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.065.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			1	215.000,00
	TOTAL			1	215.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
4 6 90 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS			1	215.000,00
	TOTAL			1	215.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.076.0448.1805	PROGRAM. SANEAM. AMB. BACIA GUARAPIRANGA			1	215.000,00
	TOTAL			1	215.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
	TOTAL		1	4	215.000,00
	DEZEMBRO				215.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
	TOTAL		1	6	215.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				215.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	215.000,00	215.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	215.000,00	215.000,00	0,00		

DECRETO N.º 42.675, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SEC.RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055	DEPTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7	306.000,00
	TOTAL			7	306.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			7	306.000,00
	TOTAL			7	306.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SEC.RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055	DEPTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
	TOTAL		7	5	306.000,00
	DEZEMBRO				306.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 1	306.000,00	0,00		306.000,00	
TOTAL GERAL	306.000,00	0,00		306.000,00	

DECRETO N.º 42.676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL			1	180.000,00
	TOTAL			1	180.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.062.0346.1150	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO			1	180.000,00
	TOTAL			1	180.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.				
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL			1	80.480,00
	TOTAL			1	80.480,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.007.0020.1151	DESENV. CIENTÍFICO TECNOL. E EDUCACIONAL			1	80.480,00
	TOTAL			1	80.480,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
	SECRETARIA E SEDE				
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES			1	99.520,00
	TOTAL			1	99.520,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
11.064.0362.1523	PROJETOS DO FIDEC			1	99.520,00
	TOTAL			1	99.520,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.				
	TOTAL		1	9	180.000,00
	DEZEMBRO				180.000,00

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.				
	TOTAL		1	9	80.480,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				80.480,00
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
	TOTAL		1	9	99.520,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				99.520,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	180.000,00	180.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	180.000,00	180.000,00	0,00		

DECRETO N.º 42.677, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Art